

Estudo Técnico Preliminar 77/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 008 Moveis CT

2. Descrição da necessidade

Aquisição de bens para o Conselho Tutelar , para melhoria do mesmo.

Pretende se com a presenta contratação , suprir as necessidade de melhorias no Conselho Tutelar do Municipio , adquirindo bens para cozinhas, moveis , limpeza, expediente, informatica, permante e consumo. Visto que estes materiais são essenciais á continuidade e manutenção dos serviços realizados

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada item.

Somente será aceito produtos novos de primeiro uso.Secretaria requisitante, em remessa no seguinte endereço Avenida Doutor Davi Xavier da Silva nº 348 – Ação Social no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. No prazo de 20 dias.

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios.

Deste modo, foram realizadas pesquisas no sistema Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Devido as condições mais vantajosas visadas pela Administração Pública e obrigatoriedade na realização observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura este processo será processado por meio de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento a esta demanda foi estimada a quantidade conforme Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Tutelar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.078,45

Valor (R\$): 9.078,45 (nove mil e setenta e oito reais e quarenta cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a entrega será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessário uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para melhorias no Conselho Tutelar do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a aquisição, substituição e melhorias dos bens existentes no Conselho Tutelar.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação, nos termos aqui presentes por meio de Pregão Eletrônico

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social